

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 008/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Allula	içau	parciai	ouι	otai u	e uo	ıaça	U		
٠.,						400		4004	

Cód. red.: 41 03.002.04.122.0002.1064.4.4.90.52.1.500.00000005.520,37 Sub-Total: 5.520,37

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.36.1.500.0000000

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 311

Amulanão maralal au tatal da datasão

9.000,00 **Total Parcial Suplementado:** 14.520,37

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO Órgão:

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 14 02.002.04.124.0002.1039.4.4.90.52.1.500.00000002.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 21 02.003.04.122.0002.1040.4.4.90.52.1.500.00000003.520,37 Sub-Total:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 312 07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.00000009.000,00

> Sub-Total: 9.000,00 14.520,37 **Total Parcial Reduzido:**

Sub-Total:

Sub-Total:

9.000,00

2.000,00

3.520.37

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 28 de janeiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 03/02/2025 17:36:32 Página: 1 de 1